



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.735

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria Geral da Governadoria

###### EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2022 -SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 202018037001239 e 202218037000353, resolve designar a servidora **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF sob nº 781.671.756-34, para atuar como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2020 celebrado entre a Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa **REDEMOB CONSÓRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.636.142/0001-01, e designar a servidora **FABIANA ALVES NUNES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 968.787.111-34, para atuar como suplente do titular, substituindo-a em suas ausências.

Protocolo 282710

###### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SGG

**Contratante:** SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA-SGG/GO.

**Contratada:** REDEMOB CONSÓRCIO - CNPJ nº 10.636.142/0001-01.

**Objeto:** Supressão de 40% (quarenta por cento) do valor vigente do contrato original.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Processo nº:** 2022.1803.700.0353.

**Valor Total:** R\$ 136.224,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** 2022.40.01.04.122.4100.4145.03 - Nota de Empenho nº 00008 de 31/01/2022.

**Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2022.

**Assinatura pela Contratante:** Adriano da Rocha Lima - Secretário.

**Assinaturas pela Contratada:** Leomar Avelino Rodrigues- Diretor Executivo e Cézane Eduardo de Siqueira - Diretor de Transportes.

Protocolo 282709

##### Controladoria Geral do Estado - CGE

###### PORTARIA CONJUNTA Nº018/2022 - SEC-CEXTERNO/TCE - CGE

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Resolução Normativa nº 09 do TCE-GO, de 22 de novembro de 2012, e na Portaria nº 065/2021-GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com atribuições previstas no art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

Considerando o disposto nas Leis de Acesso à Informação-LAI, a saber, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e respectivos decretos regulamentadores,

Considerando a Cláusula 3.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019-TCE/CGE, que autoriza o desenvolvimento de ações conjuntas entre o TCE-GO e a CGE-GO,

Considerando a necessidade de dar continuidade à avaliação conjunta da transparência passiva e ativa dos órgãos e entidades estaduais, baseada na metodologia elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Controladoria-Geral do Estado,

Considerando a necessidade de estabelecer metodologia conjunta para avaliação da transparência ativa e passiva das organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores, contemplando as diretrizes estabelecidas nos normativos pertinentes, incluindo a Resolução Normativa nº 13 do TCE-GO, de 29 de novembro de 2017, e a Minuta-Padrão dos Contratos de Gestão - PGE-GO,

Considerando o Ofício nº 241/2021-GPRES, de 31 de maio de 2021, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado que comunica a divulgação do Índice de Transparência dos Portais dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como os procedimentos de avaliação das páginas de acesso à informação dos contratos de gestão, e orienta a adequação dos itens ainda não contemplados pela instituição,

Considerando o ingresso de novos colaboradores na equipe de avaliadores da Controladoria-Geral do Estado, faz-se necessária a adequação de ordem material/redacional na Portaria Conjunta Nº001/2021, DA SEC-CEXTERNO/TCE e CGE,

E considerando o que consta no processo nº 202111867000810, **resolvem:**

Art. 1º **ALTERAR** a redação do Art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta Nº001/2021, DA SEC-CEXTERNO/TCE e CGE, com a seguinte redação:

###### “Onde se lê:

I - pela CGE:

- Bianca Naves Guimarães, Gestor de Finanças e Controle;
- Isismar Nascimento e Silva Gomes, Gestor de Finanças e Controle;
- Jackeline da Silva Bastos, Gestor de Finanças e Controle;
- Marco Aurélio Quintino Capuzzo, Gestor de Finanças e Controle;
- Mônica Leal de Jesus, Gestor de Finanças e Controle;
- Paula Cristiane Siqueira - Gestor de Finanças e Controle; e
- WeykWagne Barbosa Gomes - Gestor de Finanças e Controle.